



IMPrensa Oficial EXTRAORDINÁRIA ARAÇOIABA DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL

Dia 23

Dezembro de 2019
Araçoiaba da Serra/SP



facebook.com/prefeituradearaçoiabadaserra/

Ano: 3 / Número: 55 | Disponível on-line | www.aracoiaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

IMPrensa Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
SARITA SALAS DUARTE

ASSUNTOS JURÍDICOS:
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:
GIULIANO DA SILVA FONSECA

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

GOVERNO:
ROSANGELA DE PAULA

OBRAS E SERVIÇOS:
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

SAÚDE:
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores
CARLOS DONIZETE PRADO
GILMAR MARCOS DE SOUZA
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
JANUARIO ISAIAS SILVA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:
KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO:
INGRID PEIXOTO

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

LEIS

LEI 2290

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029 3.1.90.11 05.81 – 300-007	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MS – SF – Saúde da Família	60.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

LEI 2291 DE 13

DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência Infantojuvenil de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Centro de Convivência Infantojuvenil de Araçoiaba da Serra, instalado na Rua Professor Toledo, nº 626, passa a denominar-se “ANGELA ANTUNES DUARTE”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

LEI 2292

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 2.086.807,51 (Dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, assim distribuídos nos artigos que seguem:

Artigo 2º - O crédito autorizado na dotação abaixo no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para instalação do sistema E-Sus, objetivando a informatização da Unidade Mista de Saúde, será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2018, na conta específica do Fundo a Fundo Estadual, Conta Bancária nº 9.362-9 no Banco do Brasil S/A, Agência Araçoiaba da Serra.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.39 02.81 – 300-012	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. SS – Fundo a Fundo Estadual	49.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado na dotação abaixo no valor de R\$ 138.941,48 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), para ampliação de novos profissionais do quadro de farmacêuticos e adequação do espaço físico da farmácia, será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 nas contas CEF FNS.AFB nº 624-008-0, CEF AFB nº 66-24011-0 e, CEF PAB nº 66-24012-8 na Caixa Econômica Federal, Agência Tropiceros.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.303.0020.2035/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 05.81 – 300-005	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil MS – Assistência Farmacêutica Básica	40.000,00
4.4.90.51 05.81 – 300-005	Obras e Instalações MS – Assistência Farmacêutica Básica	98.941,48
	Total	138.941,48

Artigo 4º - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforma da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 nas contas específicas Piso de Atenção Básico - Fixo, conta bancária nº 18-995-2 no Banco do Brasil S/A – Agência Araçoiaba da Serra e conta nº 66-24012-8 na Caixa Econômica Federal, Agência Tropiceros.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51 05.81 – 300-001	Obras e Instalações MS – Piso de Atenção Básico - Fixo	450.000,00

Artigo 5º - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforma da ESF Araçoiabinha, será coberto excesso de arrecadação, decorrente de recurso não contemplado no exercício vigente.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51 05.81 – 300-001	Obras e Instalações MS – Incremento de Custeio ABS	300.000,00

Artigo 6º - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para pagamentos de servidores da Estratégia Saúde da Família – ESF, será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Piso de Atendimento Básico, conta nº 18.995-2 no Banco do Brasil S/A, Agência Araçoiaba da Serra

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11 05.81 – 300-007	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil MS – ESF	20.000,00

Artigo 7º - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para pagamento de servidores da farmácia básica, será coberto com superávit financeiro apurado especificamente na conta Piso de Atendimento Básico, conta nº 18.995-2 no Banco do Brasil S/A, Agência Araçoiaba da Serra.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.303.0020.2035/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 05.81 – 300-005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MS – AF.Progr. de Assist. Farmac. Básica	40.000,00

Artigo 8º - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), para pagamento de servidores do programa Agente Comunitário de 4 Saúde dos bairros: Bosque dos Eucaliptos, Cercado, Jundiacanga e Jundiaguara, será coberto com superávit financeiro apurado especificamente na conta Piso de Atendimento Básico, conta nº 18.995-2 no Banco do Brasil S/A, Agência Araçoiaba da Serra.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11 05.81 – 300-009	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MS – ACS – Agente Comunitário de Saúde	198.000,00

Artigo 9º - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais), para construção da Unidade Básica do Morro, em convênio com o Ministério da Saúde, será coberto com superávit financeiro apurado especificamente na conta nº 14.443-6 no Banco do Brasil S/A, Agência Araçoiaba da Serra.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51 05.81 – 300-015	Obras e Instalações MS – UBS Morro	176.800,00

Artigo 10 - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 25.039,74 (Vinte e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), para reforma da Unidade Básica Centro, em convênio com o Ministério da Saúde, será coberto com superávit financeiro apurado especificamente na conta denominada CEF PAB nº 66-24012-8 na Caixa Econômica Federal, Agência Tropiceros.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51 05.81 – 300-017	Obras e Instalações MS – UBS Centro	25.039,74

Artigo 11 - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 119.026,29 (Cento e dezenove mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos), para reforma e pintura da Unidade Básica Centro, será coberto com superávit financeiro apurado especificamente na conta denominada CEF PAB nº 66-24012-8 na Caixa Econômica Federal, Agência Tropeiros.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	119.026,29
05.81 – 300-022	MS – CAPS	

Artigo 12 - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforma da Unidade de Saúde de Araçoiaba da Serra, em convênio com o Ministério da Saúde, conforme proposta nº 913794/19-002, será coberto com excesso de arrecadação decorrente de recurso do governo federal, não contemplado no orçamento vigente.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
05.81 – 300-0XX	MS – Proposta 913794/19-002	

Artigo 13 - O crédito autorizado na dotação abaixo, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para aquisição de soro fisiológico para o pronto atendimento médico no valor de R\$ 100.000,00 e R\$ 170.000,00 para aquisição de um veículo tipo VAN, teto alto para passageiros zero km, será coberto com excesso de arrecadação decorrente de recurso do governo estadual, não contemplado no orçamento vigente.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029/	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.81 – 300-0XX	SES -Custeio e Aquisição de Van	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	170.000,00
02.81 – 300-0XX	SES – Custeio e Aquisição de Van	

Artigo 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os créditos especiais acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2293

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Araçoiaba da Serra, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra autorizado a alterar ações do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.135 de 01 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV, que integram esta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2294

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei as Diretrizes Orçamentárias do Município de Araçoiaba da Serra, relativas ao exercício financeiro de 2020 compreendendo:

- I** – As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II** – As prioridades e metas da Administração pública municipal;
- III** – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- IV** – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** – As disposições gerais. Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração pública municipal, e outros demonstrativos dos Anexos respectivos.

CAPITULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Entidades da Administração Direta. Nos termos da lei Complementar 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I** – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II** – Municipalização integral do Ensino básico;
- III** – Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV** – Promover o desenvolvimento do município e o crescimento econômico;
- V** – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- VI** – Assistência à criança e ao adolescente;
- VII** – Melhoria da infraestrutura urbana;
- VIII** – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, através do sistema único de saúde.

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º da Constituição Federal, com a lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a lei complementar 101 de 04 de maio 2000.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal, que discriminará a receita, em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I – natureza da receita – da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento e Gestão.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Artigo 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, obedecerá às seguintes disposições:

I – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código independentemente da unidade orçamentária;

IV – A alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes, acrescida da previsão de arrecadação, bem como despesas, para o restante do exercício;

VII – Somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físicos financeiros.

Artigo 5º A lei Orçamentária anual não poderá prever como receitas de operações de créditos montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Artigo 6º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 7º A Lei Orçamentária anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

I – Transferência de dotações no mesmo Órgão, dentro da mesma ação, independente da categoria econômica;

II - Transposição de dotações no mesmo Órgão, de uma ação para a outra, dentro da mesma programação e da mesma categoria econômica;

III - Remanejamento de dotações no mesmo Órgão, de uma programação para outra, independente de categoria econômica;

IV – A alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas para melhor atender a programação dela constante.

V - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

VI – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

VII – Abrir créditos adicionais suplementares nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

Parágrafo único. Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores correspondentes a fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Artigo 8º A concessão de subvenções sociais, a instituições privadas, que prestem serviços na área de saúde, assistência social e educação, devidamente incluídas no PPA, LDO e LOA, será calculada com base em unidades de serviços postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiências previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público.

Artigo 9º O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União somente poderão ser realizados:

I – Caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – Seja objeto de celebração de convenio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Sessão III

Da Execução do Orçamento

Artigo 10. Até trinta dias após a aprovação do Orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional a participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Artigo 12. O poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Artigo 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Artigo 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário – financeiro.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do imposto predial e territorial urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPITULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Artigo 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no anexo de prioridades e metas, que integra esta Lei, as quais terão procedências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

CAPITULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Artigo 16. O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributaria, especialmente sobre:

- I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de reforma a corrigir distorções;
- II – Revogações das isenções tributarias que contrariem o interesse publico e a justiça fiscal;
- III – Revisão das taxas objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de policia do Município;
- IV – Atualização da planta genérica de valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira de salários, incluindo:

- I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III – O provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de existência de previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60 % (sessenta por cento), assim dividido:

- I – 6% (seis por cento), para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento), para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – Relativas a incentivos a demissão voluntária;
- III – Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o caput deste artigo;
- IV – Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeados com recursos provenientes:
 - a) Da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do artigo 201 da Constituição Federal.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitado o limite máximo estabelecido no Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2020 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até 90 dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal. Artigo 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual

Parágrafo Único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Artigo 21. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas orçada, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

Artigo 22. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

LEI 2295

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araçoiaba da Serra, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, para exercício financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 103.401.110,00 (cento e três milhões, quatrocentos e um mil, cento e dez reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação constante dos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS:

1.1	Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	25.116.750,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	2.040.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	625.780,00
1.6	Receita de Serviços	R\$	54.300,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	82.935.780,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	1.776.500,00
	Soma das Receitas Correntes	R\$	112.549.110,00
2.2	Alienação de Bens	R\$	1.000,00
	Soma das Receitas de Capital	R\$	1.000,00
9	Contas Retificadoras	R\$	-9.149.000,00
	Total das Receitas	R\$	103.401.110,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada em anexos desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÕES:

01	Legislativa	R\$	4.442.410,79
04	Administração	R\$	12.345.900,00
06	Segurança Pública	R\$	3.202.030,40
08	Assistência Social	R\$	4.512.080,00
10	Saúde	R\$	20.797.248,41
12	Educação	R\$	43.646.760,00
13	Cultura	R\$	1.094.800,00
15	Urbanismo	R\$	5.657.800,00
17	Saneamento	R\$	1.675.900,00
18	Gestão Ambiental	R\$	768.000,00
20	Agricultura	R\$	390.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$	259.300,00
26	Transporte	R\$	2.484.880,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.074.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.050.000,40
	TOTAL	R\$	103.401.110,00

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3	Despesas Correntes	R\$	96.844.258,21
4	Despesas de Capital	R\$	5.506.851,39
9	Reserva de Contingência	R\$	1.050.000,40
	TOTAL	R\$	103.401.110,00

III - POR ELEMENTO:

319003	Pensões	R\$	75.200,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	45.171.600,00
319013	Obrigações patronais	R\$	10.762.000,00
319091	Sentença judicial	R\$	700.000,00
329021	Juros s/ a dívida por contrato	R\$	40.000,00
335043	Subvenções sociais	R\$	1.636.160,00
339014	Diárias - Civil	R\$	373.600,00
339030	Material de consumo	R\$	8.350.547,42
339032	Material de distribuição gratuita	R\$	104.700,00
339033	Passagem e desp. c/ locomoção	R\$	306.900,00
339034	Outras desp. pessoal decor. contr. terceirização.	R\$	950.000,00
339035	Serviço de consultoria	R\$	3.000,00
339036	Outros serv. de terceiros-Pessoa física	R\$	2.494.800,00
339039	Outros serv. de terceiros-Pessoa jurídica	R\$	23.439.570,79
339040	Serv. de tecnolog. da informação e comunic. PJ	R\$	798.000,00
339047	Obrigações tributárias e contributivas	R\$	1.030.000,00
339048	Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$	179.500,00
339049	Auxílio transporte	R\$	5.000,00
339091	Sentença judicial	R\$	400.000,00
339092	Despesas de exercícios anteriores	R\$	23.680,00
449051	Obras e instalações	R\$	2.388.923,21
449052	Equipamento e material permanente	R\$	2.782.928,18
449061	Aquisição de imóveis	R\$	100.000,00
459066	Concessão de empréstimos e financiamentos	R\$	4.000,00
469071	Principal da dívida contratual resgatada	R\$	141.000,00
469091	Sentença judicial	R\$	90.000,00
990000	Reserva de contingência	R\$	1.050.000,40
	Total	R\$	103.401.110,00

IV - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

01 LEGISLATIVO

0101	Câmara Municipal	R\$	4.442.410,79
------	------------------	-----	--------------

02 EXECUTIVO

0201	Gabinete do Prefeito	R\$	830.100,00
0202	Secret. Munic. de Relações Instit. e Governo	R\$	3.352.930,40
0203	Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$	1.275.200,00
0204	Secretaria Munic. de Adm. e Finanças	R\$	6.588.200,00
0205	Secretaria Munic. de Desenvolv. Sustentável	R\$	1.413.300,00
0206	Secretaria Munic. de Desenvolv. Urbano	R\$	2.566.600,00
0207	Secret. Munic. de Obras e Serviços	R\$	10.787.580,00
0208	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	20.797.248,41
0209	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	R\$	44.741.560,00
0210	Secretaria Munic. de Desenvolv. Social	R\$	4.481.980,00
0211	Secretaria M. de Esporte, Lazer e Juventude	R\$	1.074.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$	1.050.000,40
	Total Executivo	R\$	98.958.699,21
	TOTAL	R\$	103.401.110,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (Sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- Proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64;
- Transferência de dotações no mesmo Órgão, dentro da mesma ação, independente da categoria econômica;
- Transposição de dotações no mesmo Órgão, de uma ação para a outra, dentro da mesma programação e da mesma categoria econômica;
- Remanejamento de dotações no mesmo Órgão, de uma programação para outra, independente de categoria econômica;
- Formar convênios com órgãos federais e estaduais, para recebimentos de auxílios, subvenções e contribuições, nos termos da Legislação pertinente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 319 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre o direito de aquisição e instalação de bloqueadores/eliminadores de ar nos hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica assegurado aos usuários consumidores dos serviços de água e esgoto, no âmbito do município de Araçoiaba da Serra, o direito de aquisição e instalação de bloqueadores/eliminadores de ar nos hidrômetros, em cada unidade independente servida por ligação de água e esgoto.

§ 1º Os bloqueadores/eliminadores de ar deverão ser instalados na tubulação apropriada, de 5 (cinco) a 15 (quinze) centímetros depois do hidrômetro, de forma tecnicamente determinada.

§ 2º Para os efeitos desta lei, serão considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais, empresariais e industriais.

Art. 2º Todos os bloqueadores/eliminadores de ar para hidrômetros deverão ter o selo de capacidade técnica emitido pelo órgão regulamentador responsável pela matéria.

Art. 3º Sem prejuízo do direito do consumidor em adquirir e instalar o equipamento, as instalações dos bloqueadores/eliminadores de ar poderão ser realizados tanto pela Concessionária dos serviços de água e esgoto, como por empresas habilitadas que comercializarem esse equipamentos.

Parágrafo Único – A regulamentação de que trata o artigo supra, ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 320

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA A NÃO AJUIZAR AÇÕES OU EXECUÇÕES FISCAIS DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Araçoiaba da Serra autorizado a não ajuizar execuções fiscais, de débitos tributários e não tributários, cujos valores consolidados sejam inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º. Considera-se como valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, além dos encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§2º. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no caput que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal .

Art. 2º. Fica autorizada a desistência das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo artigo 1º desta lei complementar, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor.

Parágrafo único. Na hipótese de os débitos referidos no caput, relativos ao mesmo devedor, superarem, somados, o limite fixado no artigo 1º desta lei complementar, será ajuizada nova execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 3º. Todos os débitos inscritos em Dívida Ativa ficam sujeitos a protesto extrajudicial, cujos procedimentos deverão ser encaminhados pela Secretaria de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal no 1.754 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Excluem-se das disposições do artigo 2º desta lei complementar:

I - os débitos objeto de execuções fiscais embargadas ou atacadas por meio de exceção de pré executividade, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para a Municipalidade de Araçoiaba da Serra;

II - os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

Art. 6º . Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 321 16

DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera dispositivos da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações que dispõe sobre a concessão do benefício do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor do Vale Alimentação estabelecido no artigo 1º da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações, passa a ser de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 1.547 de 21 de Novembro de 2007.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessária.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO 2048

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 e 31 de Dezembro de 2019 e dá outras providencias correlatas".

DIRLEI SALAS ORTEGA Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições legais e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à administração direta no dia 24 e 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2049 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2290

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.000,00
02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde	
179	10.301.0018.2029.0000 Gestão de Atenção Básica em Saúde	60.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007 MS - SF - Saúde da Família	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	60.000,00
	05 81	60.000,00

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de dezembro de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 752.449.858-68



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-2775

Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

AUTÓGRAFO Nº 87/19

22/01/19

Projeto de Lei nº 0170/19 (Autoria do Poder Executivo - Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para cobrir despesas com dotações do orçamento vigente, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício e dá outras providências, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, na 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, realizada em 10 de Dezembro de 2019.

Plenário Vereador Carvalho de Oliveira Ribeiro

Em, 10 de Dezembro de 2019.

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
 PRESIDENTE

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
 1ª SECRETÁRIA

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
 2ª SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
 PROTOCOLO
 10 DEZ 2019
 PROTOCOLO Nº 8354
 HORA:
 ASSINATURA



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
 www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2290 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
020802	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0018.2029	Departamento de Atenção a Saúde	
	Gestão de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
05.81 - 300-007	MS - SF - Saúde da Família	

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirlei Salas Ortega
DIRLEI SALAS ORTEGA
 Prefeito Municipal

199

Registrado em Livro próprio e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 11 de Dezembro de 2019



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2050 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2292

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.086.807,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.086.807,51
02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde	
499	10.301.0018.2029.0000 Gestão de Atenção Básica em Saúde	49.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 012 FUNDO A FUNDO ESTADUAL	
502	10.301.0018.2029.0000 Gestão de Atenção Básica em Saúde	450.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001 MS - PAB Fixo	
503	10.301.0018.2029.0000 Gestão de Atenção Básica em Saúde	300.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001 MS - PAB Fixo	
505	10.301.0018.2029.0000 Gestão de Atenção Básica em Saúde	176.800,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 015 MS- FUNASA UBS S. Rio Verde	
506	10.301.0018.2029.0000 Gestão de Atenção Básica em Saúde	25.039,74
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 017 Reforma da UBS - Centro	
507	10.301.0018.2029.0000 Gestão de Atenção Básica em Saúde	119.026,29
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 022 MS - CAPS	
508	10.301.0018.2029.0000 Gestão de Atenção Básica em Saúde	300.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 054 MS-Proposta 913794/19-002	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2050 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2292

DECRETO Nº 2051 , DE 19 DE dezembro DE 2019

02	08	02	Departamento de Atenção à Saúde		
509	10.301.0018.2029.0000	3.3.90.30.00	Gestão de Atenção Básica em Saúde MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.R.: 0 02 81
	02	300 055	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SS-Aquis. de Soro Fisiológico		
510	10.301.0018.2029.0000	4.4.90.52.00	Gestão de Atenção Básica em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00	F.R.: 0 02 81
	02	300 056	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SS-Aquis.Veículo tipo Van		
511	10.301.0018.2029.0000	3.1.90.11.00	Gestão de Atenção Básica em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	F.R.: 0 05 81
	05	300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MS - SF - Saúde da Família		
512	10.301.0018.2029.0000	3.1.90.11.00	Gestão de Atenção Básica em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00	F.R.: 0 05 81
	05	300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MS - ACS - Agentes Comunitários de Saúde		
500	10.303.0020.2035.0000	3.1.90.11.00	Gestão de Assistência Farmacêutica Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	F.R.: 0 05 81
	05	110 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL		
501	10.303.0020.2035.0000	4.4.90.51.00	Gestão de Assistência Farmacêutica Básica OBRAS E INSTALAÇÕES	98.941,48	F.R.: 0 05 81
	05	300 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MS - AF,Prog.de Assist. Farmác. Básica		
504	10.303.0020.2035.0000	3.1.90.11.00	Gestão de Assistência Farmacêutica Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	F.R.: 0 05 81
	05	300 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MS - AF,Prog.de Assist. Farmác. Básica		

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2136 de 01/12/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2136, de 01 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de dezembro de 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 01	Departamento de Administração		
Ficha: 62	04.122.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município	138.949,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		138.949,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	2.086.807,51
	Fontes de Recurso
	02 81 319.000,00
	05 81 1.767.807,51

Anulação (-)



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2050 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2292

DECRETO Nº 2051 , DE 19 DE dezembro DE 2019

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de dezembro de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL
752.448.858-68

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 01	Departamento de Administração		
Ficha: 63	04.122.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município	-88.949,00	
	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 64	04.122.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município	-50.000,00	
	4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-138.949,00	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

Page 1

DECRETO Nº 2052, DE 19 DE dezembro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2136 de 01/12/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2136, de 01 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de dezembro de 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 01 Secretaria de Relações Institucionais e Governo			
Ficha: 41	06.182.0003.2009.0000	Relações Institucionais e Governo	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			30.000,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

Page 1

DECRETO Nº 2053, DE 19 DE dezembro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2136 de 01/12/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2136, de 01 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de dezembro de 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 01 Secretaria de Assuntos Jurídicos			
Ficha: 54	04.122.0004.2011.0000	Suporte Jurídico	55.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			55.000,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

Page 2

DECRETO Nº 2052, DE 19 DE dezembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 01 Secretaria de Relações Institucionais e Governo			
Ficha: 46	06.182.0003.2009.0000	Relações Institucionais e Governo	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-30.000,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

Page 2

DECRETO Nº 2053, DE 19 DE dezembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 01 Secretaria de Assuntos Jurídicos			
Ficha: 58	04.122.0004.2011.0000	Suporte Jurídico	-37.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 59	04.122.0004.2011.0000	Suporte Jurídico	-18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-55.000,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2054 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$479.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		479.700,00	
02 01 01	Gabinete do Prefeito		
29	04.131.0002.2007.0000	Manutenção do Departamento de Comunicação Social	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
30	04.131.0002.2007.0000	Manutenção do Departamento de Comunicação Social	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
02 03 01	Secretaria de Assuntos Jurídicos		
55	04.122.0004.2011.0000	Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos	9.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
02 04 01	Departamento de Administração		
61	04.122.0000.0001.0000	Contribuição ao PASEP	60.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
66	04.122.0005.2012.0000	Manut. do Departamento de Administração	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
67	04.122.0005.2012.0000	Manut. do Departamento de Administração	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
02 04 02	Departamento de Finanças		



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2054 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde		
186	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
209	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
211	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
02 08 03	Departamento de Vigilância em Saúde		
227	10.304.0021.2036.0000	Gestão de Vigilância Sanitária	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
229	10.304.0021.2036.0000	Gestão de Vigilância Sanitária	2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
238	10.305.0022.2037.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
02 09 01	Departamento de Ensino - OUTROS		
255	12.306.0023.2041.0000	Merenda Escolar para Ensino Fundamental	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
256	12.306.0023.2041.0000	Merenda Escolar para Ensino Fundamental	200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2054 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02 04 02	Departamento de Finanças		
74	04.124.0006.2013.0000	Manut. do Departamento de Finanças	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
02 05 03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo		
93	23.695.0009.2017.0000	Manut. do Desenvolvimento Turístico	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
02 06 02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação		
121	15.451.0012.2020.0000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
122	15.451.0012.2020.0000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
02 07 01	Departamento de Infraestrutura		
136	15.451.0013.2022.0000	Manut. de Vias Urbanas	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
02 07 02	Departamento de Manutenção		
155	04.122.0015.2025.0000	Manut. dos Prédios Municipais	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
166	15.452.0016.2026.0000	Manut. da Iluminação Pública	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde		



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2054 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02 09 01	Departamento de Ensino - OUTROS		
269	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	27.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
270	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
280	12.361.0024.2044.0000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
281	12.361.0024.2044.0000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
307	12.365.0024.2047.0000	Manut. de Pré Escola	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02 09 03	Departamento de Cultura		
345	13.392.0028.2062.0000	Desenvolvimento Cultural	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
346	13.392.0028.2062.0000	Desenvolvimento Cultural	1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL TOTAL	
02 10 01	Departamento de Assistência Social		
354	08.122.0028.2064.0000	Bloco de Gestão de Assistência Social	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2054 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02	10	01	Departamento de Assistência Social		
399	08.244.0030.2065.0000		Centro de Referência de Assistência Social	10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
415	08.244.0031.2075.0000		Centro de Referência Especializado de Assistência Social	20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
377	08.243.0032.2078.0000		Casa Lar	3.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	01	01	Gabinete do Prefeito		
25	04.122.0002.2006.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
02	05	01	Departamento de Agricultura		
88	20.606.0007.2015.0000		Manut. do Setor de Agropecuária, Abastecimento, Inspeção e C	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
89	20.606.0007.2015.0000		Manut. do Setor de Agropecuária, Abastecimento, Inspeção e C	-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde		
182	10.301.0018.2029.0000		Gestão de Atenção Básica em Saúde	-29.700,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	300 000		SAUDE		
02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2054 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		
249	12.306.0023.2039.0000		Merenda Escolar para Creche	-80.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
252	12.306.0023.2040.0000		Merenda Escolar para Pré Escola	-80.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
258	12.306.0023.2041.0000		Merenda Escolar para Ensino Fundamental	-200.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
299	12.355.0024.2046.0000		Manut. de Creches	-60.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL		

Anulação (-) -479.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de dezembro de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 752.449.858-68

PORTARIAS

PORTARIA Nº 378/2019

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 002/2019, para o emprego público de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 06/12/2019.

NOME	RG	CPF
CHRISTIANE RICARDO	30.720.452-2	294.599.998-67

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 379/2019.

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALEXANDRE SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34.337.425-0 e CPF nº 362.184.468-67, para a Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico, a partir de 09 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº380/2019

10 de Dezembro de 2019.

“Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo Curricular 001/2019/SMDS.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Curricular 001/2019/SMDS , em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Jornal Cruzeiro do Sul dia 26/11/2019 e no site oficial do município em 26/11/2019, e classificação Final publicado no site oficial do Município-www.aracoiba.sp.gov.br em 10/12/2019 , Imprensa Oficial do Município em 11/12/2019 e Jornal Cruzeiro do Sul dia 11/12/2019, para o provimento do emprego ,conforme segue:

PSICÓLOGO

1º-LETÍCIA CRISTIANE S. DA ROCHA; 2º-PATRÍCIA DAS GRAÇAS SANTOS; 3ºKAREN MILENA DOS SANTOS SILVA E 4º MARIA CAROLINA NOGUEIRA COBRA VITALI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 381/2019**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. MARIA GLORIA DA ROSA, portadora do RG nº 14.306.619 e do CPF nº 031.442.498-90, do Cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 10 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições; Considerando o Pedido da Comissão dos Trabalhos da Sindicância Investigativa – Portaria 341 de 04 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições; Considerando o Pedido da Comissão dos Trabalhos da Sindicância Investigativa – Portaria 0358 de 14 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 386/2019**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANETE GOUVEA, portadora do RG nº 17.393.179 e CPF nº 062.804.338-46, para o Cargo em Comissão de Diretora de Administração, a partir de 12 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 387/2019**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2017 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear:

NOME: **RODRIGO LUIZ DOS SANTOS**

RG Nº: **32.334.819-1**

CPF Nº: **288.508.108-22**

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2017- 27º LUGAR**

CARGO: **MÉDICO PLANTONISTA**

REF: **1**

INÍCIO: **12/12/2019**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388/2019**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2017 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear:

NOME: **JOSE ANTONIO DE BRITO NOGUEIRA**

RG Nº: **52.118.855-6**

CPF Nº: **429.770.418-85**

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2017- 30º LUGAR**

CARGO: **CUIDADOR**

REF: **5-A**

INÍCIO: **13/12/2019**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA

PORTARIA Nº 389/201**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2019 (SMDS), para o cargo de Psicóloga, a partir de 16/12/2019.

NOME	RG	CPF
LETICIA CRISTIANE SANTANA DA ROCHA	34.750.976-9	307.685.918-80

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 16 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390/2019**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de pequenos deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar os funcionários abaixo, para conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ALEXANDRE SILVÉRIO DE OLIVEIRA CPF: 362.184.468-67

EDGARD MARTINS FILHO CPF: 318.366.988-95

Artigo 3º - Os servidores deverão conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 16 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº391/2019**17 de Dezembro de 2019.**

“Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo Curricular nº 004/2019/SMS.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Curricular 004/2019/SMS, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Jornal Cruzeiro do Sul dia 01/12/2019 e no site oficial do município em 27/11/2019, e classificação Final publicado no site oficial do Município-www.aracoiaba.sp.gov.br em 17/12/2019, Imprensa Oficial do Município em 27/12/2019, para o provimento do emprego Médico Endocrinologista, conforme segue:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

1º FLÁVIA SANCHES REZENDE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2019**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de pequenos deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar o funcionário abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com exceção dos veículos que exigem curso ou outra categoria, uma vez que a CNH do funcionário é apenas para categoria B.

ELIDAM PALUGAN DOS SANTOS CPF: 336.122.298-26

Artigo 3º - O servidor deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2019**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO** para representar o município de Araçoiaba da Serra no **Programa Parcerias Municipais do Governo do Estado de São Paulo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394/2019**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOME	RG	CPF
BRUNO DE ALBUQUERQUE SILVEIRA NUNES	45.935.221-9	452.446.728-94

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2017 (SMDS), para o cargo de Cuidador, a partir de

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2017 (SMDS), para o cargo de Cuidador, a partir de

NOME	RG	CPF
MARIA ELIANA BEZERRA DA SILVA	29.288.694-9	294.992.188-40

17/12/2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOME	RG	CPF
NATASHA DA COSTA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	34.611.283-7	336.028.718-51

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2017 (SMDS), para o cargo de Cuidador, a partir de 17/12/2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 397/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho por tempo determinado os professores abaixo relacionados, do Emprego Público de Professor de Educação Básica I, a partir de 17 de dezembro de 2019.

NOME	RG	CPF
ALINE THAIS NOMELE LEME LIMA	40.403.788-4	423.456.298-00
AMANDA SAMARO SANTOS AMARO	44.115.173-5	342.805.728-79
AMANDA TAGAWA	41.029.969-8	332.248.878-00
EDNA CRISTINA MOREIRA SILVA	23.161.263-1	122.761.958-86
ELCI DE FATIMA MORAES	22.209.134-4	122.806.678-78
IVY SANTOS DIAS FONSECA DE BRITO	60.152.770-7	071.169.687-09
JOSIANE DATOVO DE SOUZA	32.561.067-8	215.800.838-54
MISLAINE FERNANDES BENEDITO DE OLIVEIRA	36.006.582-X	320.599.868-50
NIVEA NUNES DOS SANTOS	49.035.789-1	420.390.158-84
RAFAELE DE FATIMA DA SILVA	48.322.222-7	416.993.188-24
SANDRA ANDRADE FRANCO	20.339.993-6	131.361.928-00
VANIZE VIEIRA BRANCO	23.012.276-0	166.109.858-47
VIVIANE DE BARROS	27.641.172-9	258.629.068-27

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 398/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho por tempo determinado os professores abaixo relacionados, do Emprego Público de Professor de Educação Básica II, a partir de 17 de

NOME	RG	CPF
BARBARA MELO PASECHNY	33.322.562-4	356.669.308-18
CILENE DE BARROS MACHADO	27.955.602-0	227.025.188-18
DEBORA DAIANE DA SILVA MACHADO PEDROSO	44.932.315-8	361.084.628-33
DULCINA TEREZA DE SOUZA	25.468.216-9	167.418.968-05
ELIANA CRISTINA PICAGLIA CAMPANER	29.043.320-4	249.065.018-18
GABRIELA FRANCINE FONSECA	44.746.647-1	373.237.698-25
GABRIELA GUZMAN	26.587.000-8	386.003.678-59
GLEYCE RODRIGUES MOREIRA	45.833.447-9	384.108.148-70
JOICY OLIVEIRA ROLIM	45.721.874-5	416.294.318-42
JULIANA MARREIRA DE MIRANDA PERES	13.357.807-2	053.154.369-26
JULIETE APARECIDA CARRIEL	45.758.035-5	382.760.818-00
MARIANGELA SOARES RUIZ	18.108.526-4	106.016.528-78
MARLENE SUELI CARRASCHI DE SOUZA	19.951.292-9	091.547.198-10
ROSANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA	20.334.018-8	099.198.358-03
VANESSA DA SILVA GOES	47.778.288-7	419.076.098-65
TANIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	29.243.357-8	278.182.568-90
YVANA PATRICIA CRUZ DA SILVA	19.280.398-0	149.425.278-30

dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 399/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho por tempo determinado os professores abaixo relacionados, do Em-

NOME	RG	CPF
ADRIANO LIMA SILVA	49.158.403-9	382.270.598-56
JEAN PIERRE FERNANDES DE OLIVEIRA	27.517.325-2	183.981.078-55
JOSE RAINIERI JUNIOR	25.430.894-6	149.717.178-46
SYNCLAIR ANTONIO VIEIRA PEREIRA	42.735.176-5	363.725.178-76

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 400/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho por tempo determinado a professora abaixo relacionada, do Emprego Público de Professor de Educação Básica III - Artes, a partir de 17 de dezembro de 2019.

NOME	RG	CPF
CIBELE DAMASCENO DE LIMA	25.222.382-2	149.681.378-26

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 401/2019 DE 17

DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho por tempo determinado os professores abaixo relacionados, do Emprego Público de Professor de Educação Básica III – História, a partir

NOME	RG	CPF
LUCAS BUENO	48.660.165-1	410.901.088-85
RODRIGO DE ALMEIDA	33.875.223-7	297.850.568-05

de 17 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 402/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

do Emprego Público de Professor de Educação Básica III - Matemática, a partir de 17 de dezembro de 2019.

NOME	RG	CPF
FABIO AUGUSTO CAMPOS	30.810.224-1	304.534.358-90
JOICELENE DOS SANTOS PEREIRA BAPTISTA	60.719.759-6	273.651.822-53

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 403/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho por tempo determinado os professores abaixo relacionados, do Emprego Público de Professor de Educação Básica III - Ciências, a partir

NOME	RG	CPF
GABRIELA PEREIRA CARDOSO LUNARDI	50.110.586-4	120.870.627-65
LETICIA LEITE CARVALHO THOMAZ	54.665.268-2	445.066.508-24

de 17 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 404/2019

17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho por tempo determinado os professores abaixo relacionados, do Em-

NOME	RG	CPF
LUCIANA GARBIM LOPES	45.995.860-4	222.790.858-01
PAULO GELLER PASSOS	48.65.771-0	455.696.078-97

prego Público de Professor de Educação Básica III – Inglês, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 405/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho

NOME	RG	CPF
ANA MARIA GORRES DE MELLO	12.224.432-1	020.840.288-84
ISAC AMOR DA SILVA	49.819.862-5	454.937.088-25

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 406/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho por tempo determinado os professores abaixo relacionados, do Emprego Público de Professor de Educação Física, a partir de 17 de

NOME	RG	CPF
JAYNE INGRID PRESTES	45.633.395-2	442.236.138-47
LUISA EMIKO IAMASHITA	26.855.014-1	162.940.658-95

dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 407/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOME	RG	CPF
CAROLINE KATAYAMA SOARES RAMALHO	47.368.326-X	407.654.798-50
FRANCIELLI JOSEFA SILVA	48.850.155-6	404.615.588-40
RAFAELA FERREIRA LEITE	49.840.736-6	437.015.808-71

Artigo 1º- Demitir em virtude de término do Contrato de Trabalho por tempo determinado os professores abaixo relacionados, do Emprego Público de Interprete de Libras, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 408/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOME	RG	CPF
ADRIANA PIRES RAMOS	44.489.819-0	350.651.158-00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

(Processo nº 3480/2014)

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 69, de 27 de novembro de 2019.

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – IVAN BATISTA PEREIRA**, CPF de nº. 265.124.448-17, proprietário do imóvel localizado Alameda Pedro Luiz de Ramos, 55, cadastro municipal de nº. 018465, do bairro Conj. Hab. Ver. Maria Paula Esposito, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº245/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 27 de novembro de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

Marcelo da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.
PMAS/FISC

(Processo nº 4701/2014)

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 70, de 09 de dezembro de 2019.

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – NATALINO BUENO DOS SANTOS**, CPF de nº. 532.172.339-72, proprietário do imóvel localizado Rua Benedita Maria de Jesus, 843 - Quadra 7 – Lote 13, cadastro municipal de nº. 004745, do bairro Aquarius, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº264/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 09 de dezembro de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

Marcelo da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.
PMAS/FISC

(Processo nº 4489/2013)

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 71, de 09 de dezembro de 2019.

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento ao Artigo 157, Incisos I, II e III da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – TIAGO MOURA CESAR DO NASCIMENTO**, CPF de nº. 265.498.858-92, proprietário do imóvel localizado Alameda Catanduva, S/N – Quadra R, Lote **08B e 09**, cadastro municipal de nº. 018899, do bairro Village Araçoiaba, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº248/2019** referente a Iniciar obra ou serviço sem a respectiva licença; ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE; e por não atender a intimação expedida pelo órgão competente da prefeitura. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 09 de dezembro de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

Marcelo da Silva

**Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.
PMAS/FISC**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra
Avenida Manoel Vieira nº 700 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre inscrição de organizações governamentais e não governamentais de assistência ao idoso no Conselho Municipal do Idoso – Araçoiaba da Serra.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.480 de 21 de Junho de 2006 resolve:

Delibera:

Art. 1º - Ficam sujeitas à inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso as entidades e organizações de atendimento ao idoso, governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, nos termos do parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso.

Art. 2º - Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- I- Ofício/requerimento solicitando a inscrição da instituição;
- II- Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório Competente, bem como de suas respectivas alterações ou aprovações, se houver;
- III- Cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria ou do ato administrativo de nomeação dos seus dirigentes, quando aplicável;
- IV- Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF de cada um dos seus respectivos dirigentes, bem como dos comprovantes de endereço residencial, telefone e endereço eletrônico de cada um deles;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra
Avenida Manoel Vieira nº 700 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

V- Certidões dos Cartórios Distribuidores Cível e Criminal das Justiças Estadual e Federal e certidões do Cartório Distribuidor da Justiça do Trabalho de todos os dirigentes da entidade de seus respectivos domicílios, nos últimos 10 (dez) anos;

VI- Certidões de eventuais processos que forem apontados nas certidões de qualquer um dos Cartórios Distribuidores referidos no inciso V;

VII- Declaração de próprio punho de cada dirigente informando se atua ou atuou, anteriormente, como presidente, vice-presidente, diretor, sócio-gerente ou administrador de qualquer outra entidade de atendimento ao idoso, devendo especificar o programa de atendimento, o período da atividade e o endereço da entidade;

VIII- Cópia do CNPJ atualizado da instituição;

IX- Declaração de próprio punho do dirigente indicando que a instituição não excede a cobrança do percentual de 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo idoso para seu custeio;

X- Plano de trabalho que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;

XI- E se tratando de instituição que presta serviço na modalidade de longa permanência para pessoas idosas, cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigo da pessoa idosa, que deverá estar em consonância com o Estatuto do Idoso e o Código de Defesa do Consumidor;

XII- Contrato de prestação de serviços, se for o caso;

XIII- Missão, Visão e Valores da instituição, se houver;

XIV- cronograma de atividades e serviços da equipe;

XV- Documentos e registros nos seguintes órgãos competentes:

§ - Alvará da Vigilância sanitária;

§ - Alvará dos Bombeiros;

§ - Alvará de Funcionamento e

§ - Certidão do Responsável técnico.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra
Avenida Manoel Vieira nº 700 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Art. 3º - A instituição de atendimento ao idoso deverá:

I – comunicar qualquer alteração nos seus atos constitutivos, estatutos ou regulamentos ao CMI, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos correspondentes;

II - manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando ao CMI qualquer alteração referente a nome, endereço, telefone e pessoas de dirigentes;

III - apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo CMI, no prazo por ele fixado.

Art. 4º - O Conselho Municipal do Idoso, a qualquer tempo, efetuará visita de fiscalização à entidade de atendimento ao idoso, para verificar o seu regular funcionamento e o cumprimento do programa de atendimento.

Art. 5º - O pedido de inscrição e os documentos apresentados pela entidade serão recebidos pelos integrantes do corpo técnico-administrativo vinculado ao CMI, que providenciarão a sua atuação e farão uma conferência formal sobre o cumprimento do art. 2º desta Deliberação.

Parágrafo único – Constatada a ausência de qualquer documento, a entidade interessada será notificada, por ofício, para complementação, no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 6º - Na sequência, o procedimento de inscrição da entidade deverá ser encaminhado para análise à Comissão Permanente de Análise de Inscrições e Fiscalização, a ser instituída a cada novo início de mandato dos Conselheiros.

Art. 7º - A Comissão, após receber o procedimento de inscrição e os documentos, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar uma das seguintes medidas:

I – se concluir serem regulares o pedido e os documentos, encaminhar o seu parecer fundamentado à Plenária, para decisão final sobre a emissão do certificado;

II – se entender que a entidade não atende aos requisitos estabelecidos pela legislação e por esta deliberação, explicitar os motivos de sua contrariedade ao acolhimento do pedido de inscrição e encaminhar o seu parecer, à Plenária, para decisão final.

DATA: 08/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 18.569,97 - BASE LEGAL: **DISP. 040/2018**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 155/2019. CONTRATADO **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ 59.104.422/0024-46, OBJETO: – **Aquisição de 1 (um) veículo automotor para o departamento de turismo, conforme as especificações contidas no Anexo I.** DATA: 22/11/2019. VALOR: R\$ 55.970,00 - BASE LEGAL: **PP. 081/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 166/2019. CONTRATADO **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 01.817.838/0001-35, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada com responsável técnico devidamente habilitado para obra de pavimentação asfáltica da Avenida Pedro Dias Moreira e da Rua João Dias Campos, localizadas no Bairro Campo do Meio, recapeamento nas Ruas Padre Carlos Regattieri, Profª Helena Rodrigues, Padre José Pássaro e Praça Tancredo Neves, localizadas no Jardim Ercília, no município de Araçoiaba da Serra/SP.** DATA: 09/12/2019. VALOR: R\$ 1.393.014,15 - BASE LEGAL: **TP. 015/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 054/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATADO **SUPERAR EIRELI EPP**, CNPJ 13.482.516/0001-61, OBJETO: – **Aquisição de Ar Condicionado e Cortina de Ar com a devida instalação em diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 03/12/2019. VALOR: R\$ 13.100,00 - BASE LEGAL: **PP. 019/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 164/2019. CONTRATADO **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP**, CNPJ 07.061.037/0001-79, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público, conforme Termo de Referência contido no Anexo I** DATA: 03/12/2019. - BASE LEGAL: **PP. 019/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 160/2019. CONTRATADO **SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA EPP**, CNPJ 03.998.017/0001-78, OBJETO: – **Aquisição parcelada de equipamentos e mobiliário para cooperativa de Reciclagem, conforme descritivo no Anexo I.** DATA: 28/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 2.393,66 - BASE LEGAL: **PP. 077/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 162/2019. CONTRATADO **GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, CNPJ 22.319.514/0001-47, OBJETO: – **Aquisição parcelada de equipamentos e mobiliário para cooperativa de Reciclagem, conforme descritivo no Anexo I.** DATA: 28/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 5.833,60 - BASE LEGAL: **PP. 077/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 163/2019. CONTRATADO **ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 18.007.154/0001-70, OBJETO: – **Aquisição parcelada de equipamentos e mobiliário para cooperativa de Reciclagem, conforme descritivo no Anexo I.** DATA: 28/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 5.941,79 - BASE LEGAL: **PP. 077/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 277/2018. CONTRATADO **SUNNY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 10.393.465/0001-03, OBJETO: – **Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação para alunos da rede de ensino, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 12/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 2.011.584,96 - BASE LEGAL: **PP. 064/2018**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2019. CONTRATADO **EVOLUTA ASSESSORIA S/S LTDA**, CNPJ 07.438.186/0001-04, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada para consultoria e apoio técnico especializado na área orçamentária e financeira e de administração de pessoal, destinada à pesquisa e apresentação diagnóstico da atual estrutura administrativa e de pessoal, bem como geração de impacto orçamentário e financeiro relativo aos agentes públicos da administração direta do Município de ARAÇOIABA DA SERRA, com a finalidade de compor e instruir a construção do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 10/12/2019. VIGÊNCIA: 45 dias - BASE LEGAL: **TP. 010/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 275/2018. CONTRATADO **ELECTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL**, CNPJ 14.974.086/0001-68, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS, conforme serviços socioassistências tipificados na Resolução 109/2009, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 10/12/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES - BASE LEGAL: **PP. 066/2018**;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 066/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios “Estocáveis” e Material Descartável para CREAS, CRAS, SCFV, Casa Lar e Residência Terapêutica do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **LUIS FERNANDO VICHI BORGATO**

CNPJ: **10.724.211/0001-20**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	137	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ: Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	R\$ 5,98	R\$ 819,26
02	100	KG	ACÚCAR CRISTAL: Cristal, cor branca, embalagem de 5 Kg, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PURINHA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
03	50	KG	ACÚCAR REFINADO: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	GUARANI	R\$ 2,09	R\$ 104,50
04	22	KG	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KISABOR	R\$ 7,95	R\$ 174,79
05	480	KG	ARROZ POLIDO TIPO 1: Sendo longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BLUE VILE	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40

06	80	LATA	ATUM: Atum sólido em óleo comestível lata de 170 g rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	COQUEIRO	R\$ 7,99	R\$ 639,20
07	24	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	TRADIÇÃO	R\$ 20,00	R\$ 480,00
08	30	KG	BALA DOCE: Bala mastigável nos sabores sortidos. Embalagem min. 600 gr. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais tartrazina.	SARTA	R\$ 6,83	R\$ 204,90
09	400	UN	BARRA DE BISCOITO RECHEAD O SABOR GOIABA INDIVIDUAL: Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 30g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	BAUDUCO	R\$ 0,70	R\$ 280,00
10	600	UN	BARRA DE CEREAIS: Barra de cereais com chocolate, embalado individualmente com peso unitário de 22 a 25 gr, 0% de gorduras trans. Com sabores variados de morango, banana e castanha do Pará. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas (display) contendo 24 unidades cada display.	TRIO	R\$ 1,14	R\$ 684,00
11	20	KG	BARRA DE CHOCOLATE: Barra de chocolate ao leite, produto de boa qualidade, embalagem de 1 kg, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MELKEN	R\$ 39,00	R\$ 780,00
12	40	KG	BATATA PALHA: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem de 500 gramas, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	FIO DE OURO	R\$ 12,66	R\$ 506,40
14	120	PCT	BISCOITO WAFER CHOCOLATE: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas de qualidade, sendo: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, aromatizante. Embalagem com 140gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da	BAUDUCO	R\$ 2,34	R\$ 280,80

			entrega.			
15	70	PCT	<u>BISCOITO ROSCA DOCE SABOR CHOCOLATE:</u> Deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas de qualidade, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	JUVIS	R\$ 4,50	R\$ 315,00
17	1750	PCT	<u>BISCOITO SALGADO:</u> Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da ata de entrega.	JUVIS	R\$ 2,84	R\$ 4.970,00
18	240	PCT	<u>BOLACHA RECHEADA:</u> Biscoito recheado, sem gordura trans, sabores variados, pacotes de 140 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	DUCHEN	R\$ 1,56	R\$ 373,40
19	200	UN	<u>BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE:</u> Bolinho sabor chocolate, podendo ou não conter recheio. Embalados individualmente. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Contendo de 40 a 50 gramas.	BAUDUCO	R\$ 1,31	R\$ 262,00
20	200	UN	<u>BOLINHO INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA:</u> Bolinho sabor baunilha, podendo ou não conter recheio. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Contendo de 40 a 50 gramas.	BAUDUCO	R\$ 1,31	R\$ 262,00
21	200	UN	<u>BOLINHO INDIVIDUAL SABOR LARANJA:</u> bolinho sabor laranja, podendo ou não conter recheio. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Contendo de 40 a 50 gramas.	BAUDUCO	R\$ 1,40	R\$ 280,00

22	30	KG	CANJICA DE MILHO: Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KISABOR	R\$ 6,27	R\$ 188,10
24	45	KG	CHOCOLATE GRANULADO: Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 1kg. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	MIX	R\$ 14,00	R\$ 630,00
25	36	KG	CHOCOLATE TIPO BOMBOM: Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	GAROTO	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
27	24	PCT	COLHER DESCARTAVEL: Colher sobremesa – medindo 12,5 cm, em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	PLASTILANDIA	R\$ 6,13	R\$ 147,12
28	280	UND	CREME DE LEITE: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixa) com peso líquido de 200g.	JUSSARA	R\$ 2,96	R\$ 828,80
30	40	KG	FARINHA DE MILHO: Amarela, tipo biju, com flocos de milho crocantes, torrada, seca, sem tempero, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalada em pacote plástico atóxico de 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, Procedência, composição.	ALAMBARI	R\$ 4,36	R\$ 174,40
31	5	KG	FARINHA DE ROSCA: Tipo I em embalagem 500g em polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	KISABOR	R\$ 10,05	R\$ 50,25
32	167	KG	FARINHA DE TRIGO: Especial em pó, tipo 1, branca, sem fermento, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 1 Kg atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	COCAMAR	R\$ 2,72	R\$ 454,24

33	160	KG	<u>FEIJÃO CARIOCA:</u> Tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	DA CASA	R\$ 4,12	R\$ 659,20
34	60	KG	<u>FEIJÃO PRETO:</u> Grãos novos, inteiros e são, sem defeitos e quebras, de primeira qualidade, isentam de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	SOLITO	R\$ 4,46	R\$ 267,60
35	60	UND	<u>FERMENTO QUIMICO EM PÓ:</u> Isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 100 gramas, atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	TRISANTI	R\$ 2,28	R\$ 136,80
37	140	KG	<u>FUBÁ A BASE DE MILHO:</u> Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima 6 meses.	XODOMILHO	R\$ 2,98	R\$ 417,20
38	24	PCT	<u>GARFO DESCARTAVEL:</u> Garfo plástico de sobremesa, descartável, tamanho aproximado: 15 cm. Pacote com 50 unidades. Cor branca ou transparente (cristal).	PLASTILANDIA	R\$ 7,09	R\$ 170,16
39	300	KG	<u>GELATINA DIVERSOS SABORES:</u> Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. Sabores: limão, tangerina e uva. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	APTI	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00

40	70	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL: Guardanapo de papel branco, medindo 24 x 24 cm pacote com 50 unidades.	PEROLA	R\$ 1,75	R\$ 122,50
41	120	BAN DEJA	IOGURTE: Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90 Kcal o pote.	MATILAT	R\$ 2,92	R\$ 350,40
42	61	FRASCO	KETCHUP: Ketchup frasco peso mínimo 400gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de Validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	KISABOR	R\$ 3,38	R\$ 206,18
43	305	UN	LEITE CONDENSADO: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem tetra pak de 395gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	MARAJOARA	R\$ 3,69	R\$ 1.125,45
44	60	FRA SCO	LEITE DE COCO: Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Consistência uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro tipo garrafa de 200 ml com tampa de metal, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e Material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	MENINA	R\$ 2,96	R\$ 177,60
45	24	KG	LEITE EM PÓ: Leite em Pó Integral, maltodextrina, soro de leite em pó, fosfato tricálcio, Vitaminas e minerais. Embalagem: 1 Kg, produto de excelente qualidade.	ITALAC	R\$ 25,00	R\$ 600,00
46	3360	LITRO	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: Longa vida UHT, isento de glúten, com 3% de gordura, embalado em caixa tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	TIROL	R\$ 3,08	R\$ 10.348,80
47	40	KG	LENTILHA TIPO 1 SECA : lentilha - características: tipo i - classe média, nova, pacote de 500 gramas, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KISABOR	R\$ 10,49	R\$ 419,60

48	25	KG	MACARRÃO ESPAGUETE: Tipo espaguete, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem com 500 gramas, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PAULISTA	R\$ 5,25	R\$ 131,25
49	25	KG	MACARRÃO PADRE NOSSO OU AVE MARIA: Tipo Padre Nosso ou Ave Maria, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem com 500 gramas, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PAULISTA	R\$ 4,30	R\$ 107,50
50	50	KG	MACARRÃO PARAFUSO: Tipo parafuso, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem com 500 gramas, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PAULISTA	R\$ 3,58	R\$ 179,00
51	171	UN	MAIONESE: Tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo frasco de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega	QUERO	R\$ 3,76	R\$ 642,96
52	156	KG	MARGARINA VEGETAL: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em pote de 500 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (15.000UI/kg) e betacaroteno, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídios de ácidos graxos, aroma idêntico ao natural de manteiga, conservadores bezoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante EDTA, cálcio dissódico e corantes naturais urucum e cúrcuma, porcentagem de lipídios: mínimo de 65%. NÃO CONTÉM GLUTEN. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	CLAYBOM	R\$ 8,23	R\$ 1.283,88

53	60	KG	MASSA DE PASTEL: assa de pastel em rolo, pesando 1 kg, embalado em são plástico transparente atóxico, limpo, não violado: ingredientes mínimos: farinha de trigo especial, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, alfauminia, ácido láctico, conservante sorbato de potássio, antioxidante: vitamina C. Contem Glúten.	MASSABEL	R\$ 11,95	R\$ 717,00
54	2000	UND (DISCOS)	MASSA DE PIZZA BROTINHO: Fabricada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; água; fermento biológico instantâneo; açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sal; propionato de cálcio; preparado para panificação; margarina; ovo em pó integral; álcool hidratado refinado; Conservante ácido sórbico, ácido cítrico e ácido ascórbico.	MASSABEL	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
55	132	KG	MILHO DE PIPOCA: Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Pacote 500 gramas.	KISABOR	R\$ 4,94	R\$ 652,08
57	520	PCT	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES: Sabores: fubá; chocolate, coco, laranja, cenoura: sabores divididos em partes iguais. ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem com 400g.	APTI	R\$ 2,89	R\$ 1.502,80
58	251	LATA	MOLHO DE TOMATE: Concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, acondicionado em caixa tetra pack ou lata contendo entre 340 e 350 gramas, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	PRIMOR	R\$ 1,40	R\$ 351,40
59	61	FRASCO	MOSTARDA: Mostarda frasco contendo no mínimo 180 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	KISABOR	R\$ 2,38	R\$ 145,18
62	1000	UN	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM: Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	BALSAMO	R\$ 0,43	R\$ 430,00

63	600	PCT	PÃO DE FORMA: 500 gramas, e empacotado individualmente. Enriquecido com ferro e cálcio. Produto de cor branca no miolo e cor marrom na casca. Aroma adocicado e levemente salgado. Consistência macia. Produto isento de gordura trans.	KIM	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
64	65	KG	PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo tradicional, pacote de 1 kg de 25 gramas cada unidade. Elaborado com 100% de polvilho azedo, cloreto de sódio, óleo, mínimo de 60% de queijo curado fresco e água. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura transe glúten	PANI	R\$ 17,26	R\$ 1.121,90
65	12000	UN	PÃO PARA HOTDOG: Ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. O pão deverá estar contado no sentido longitudinal. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 24 unidade de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar imprensa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: semanal, quinzenal e mensal.	ADELMAR	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
66	45	UN	PAPEL ALUMÍNIO: Papel alumínio para embalagem e conservação de alimentos . rolo med. 45cm x 7,5 metros.	WIDA	R\$ 3,68	R\$ 165,60
67	80	LATA	PESSEGO EM CALDA: Pêssego em calda; peso drenado mínimo: 450 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	SCHARAM	R\$ 10,48	R\$ 838,40
68	30	KG	PIPOCA DOCE: Pipoca doce de milho, assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	CLAC	R\$ 24,45	R\$ 733,50
69	30	KG	PIRULITO: Composição: açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico e ácido láctico, regulador de acidez, pacote com 700 gramas surtidos pacote com 50 unidades tipo esfera fixas em palitos plásticos.	MABE	R\$ 12,38	R\$ 371,40
70	120	PCT	PRATO DESCARTAVEL: Para refeição 21cm, em poliestireno, embalagem com 10 unidades	PLASTILANDIA	R\$ 3,50	R\$ 420,00
71	26,5	KG	QUEIJO RALADO: Queijo ralado parmesão – pacote com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	PAMFIS	R\$ 34,83	R\$ 922,99

73	160	COPO	REQUEIJÃO A BASE DE LEITE : Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	VIGOR	R\$ 4,82	R\$ 771,20
74	15	KG	SAGU A BASE DE AMIDO DE MANDIOCA: Sagu feito a partir do amido extraído da raiz da mandioca, livre de mofos, partículas estranha e bolinhas inteiras acondicionados em embalagem plástica contendo 500 gramas do produto, prazo de validade mínimo 6 meses.	KISABOR	R\$ 15,40	R\$ 231,00
75	25	KG	SAL MARINHO: Iodado, refinado, com granulação uniforme, cor branca, com cheiro inodoro e sabor salino, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, com mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, embalado em pacote plástico contendo 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	LEBRE	R\$ 1,48	R\$ 37,00
76	20	PCT	SAQUINHO PARA LANCHE: Embalagem leitosa plástica, medindo 22 x17 - pacote com aproximadamente 350 unidades	IDEAL	R\$ 16,54	R\$ 330,80
77	160	LT	SARDINHA EM LATA: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Lata em folha de flandres e verniz sanitário; Peso líquido de 125 gramas. Rótulo com valor nutricional data de validade e lote	PALMEIRA	R\$ 3,85	R\$ 616,00
79	6000	KG	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES: Preparado sólido sabor de fruta de baixa caloria, em pó granular, com cor e cheiro característico. Sabores: abacaxi, uva e laranja. Embalagem de 1Kg.	APTI	R\$ 5,86	R\$ 35.160,00
80	600	UN	SUCO 200 ML: Suco pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. Sabores variados em igual quantidade.	IZZY	R\$ 1,40	R\$ 840,00
81	25	FRASCO	VINAGRE: vinagre de álcool características: fermentado acetico de alcool, acidez 4%. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plasticas resistentes, contendo 900 ml. fabricação: maximo de 30 dias. validade: minimo de 8 meses. a rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	VITALIA	R\$ 1,56	R\$ 39,00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO MINIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	137	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ: Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	R\$ 9,92	R\$ 1.359,38
02	100	KG	ACÚCAR CRISTAL: Cristal, cor branca, embalagem de 5 Kg, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PURINHA	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
03	50	KG	ACÚCAR REFINADO: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	GUARANI	R\$ 3,12	R\$ 155,75
04	22	KG	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KISABOR	R\$ 7,95	R\$ 174,79
05	480	KG	ARROZ POLIDO TIPO 1: Sendo longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BLUE VILE	R\$ 17,47	R\$ 8.383,20
06	80	LATA	ATUM: Atum sólido em óleo comestível lata de 170 g rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	COQUEIRO	R\$ 12,25	R\$ 980,00
07	24	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	TRADIÇÃO	R\$ 20,00	R\$ 480,00

08	30	KG	BALA DOCE: Bala mastigável nos sabores sortidos. Embalagem min. 600 gr. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais tartrazina.	SARTA	R\$ 6,83	R\$ 204,75
09	400	UN	BARRA DE BISCOITO RECHEADO SABOR GOIABA INDIVIDUAL: Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 30g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	BAUDUCO	R\$ 0,70	R\$ 280,00
10	600	UN	BARRA DE CEREAIS: Barra de cereais com chocolate, embalado individualmente com peso unitário de 22 a 25 gr, 0% de gorduras trans. Com sabores variados de morango, banana e castanha do Pará. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas (display) contendo 24 unidades cada display.	TRIO	R\$ 1,14	R\$ 682,50
11	20	KG	BARRA DE CHOCOLATE: Barra de chocolate ao leite, produto de boa qualidade, embalagem de 1 kg, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MELKEN	R\$ 57,75	R\$ 1.155,00
12	40	KG	BATATA PALHA: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem de 500 gramas, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	FIO DE OURO	R\$ 19,25	R\$ 770,00
14	120	PCT	BISCOITO WAFER CHOCOLATE: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas de qualidade, sendo: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, aromatizante. Embalagem com 140gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.	BAUDUCO	R\$ 2,80	R\$ 336,00
15	70	PCT	BISCOITO ROSCA DOCE SABOR CHOCOLATE: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas de qualidade, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	JUVIS	R\$ 4,50	R\$ 315,00

17	1750	PCT	BISCOITO SALGADO: Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da ata de entrega.	JUVIS	R\$ 3,82	R\$ 6.676,25
18	240	PCT	BOLACHA RECHEADA: Biscoito recheado, sem gordura trans, sabores variados, pacotes de 140 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	DUCHEN	R\$ 1,56	R\$ 373,80
19	200	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE: Bolinho sabor chocolate, podendo ou não conter recheio. Embalados individualmente. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Contendo de 40 a 50 gramas.	BAUDUCO	R\$ 1,31	R\$ 262,50
20	200	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA: Bolinho sabor baunilha, podendo ou não conter recheio. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Contendo de 40 a 50 gramas.	BAUDUCO	R\$ 1,31	R\$ 262,50
21	200	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SABOR LARANJA: bolinho sabor laranja, podendo ou não conter recheio. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Contendo de 40 a 50 gramas.	BAUDUCO	R\$ 1,40	R\$ 280,00
22	30	KG	CANJICA DE MILHO: Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KISABOR	R\$ 6,97	R\$ 208,95
24	45	KG	CHOCOLATE GRANULADO: Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 1kg. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	MIX	R\$ 14,00	R\$ 630,00
25	36	KG	CHOCOLATE TIPO BOMBOM: Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	GAROTO	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00

27	24	PCT	COLHER DESCARTAVEL: Colher sobremesa – medindo 12,5 cm, em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	PLASTILANDIA	R\$ 6,13	R\$ 147,00
28	280	UND	CREME DE LEITE: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixa) com peso líquido de 200g.	JUSSARA	R\$ 2,96	R\$ 828,10
29	200	UND	ERVILHA EM CONSERVA: Grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme, embalada em lata com 200 gramas, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	QUERO	R\$ 2,80	R\$ 560,00
30	40	KG	FARINHA DE MILHO: Amarela, tipo biju, com flocos de milho crocantes, torrada, seca, sem tempero, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalada em pacote plástico atóxico de 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, Procedência, composição.	ALAMBARI	R\$ 6,48	R\$259,00
31	5	KG	FARINHA DE ROSCA: Tipo I em embalagem 500g em polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	KISABOR	R\$ 10,47	R\$ 52,33
32	167	KG	FARINHA DE TRIGO: Especial em pó, tipo 1, branca, sem fermento, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 1 Kg atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	COCAMAR	R\$ 2,96	R\$ 493,90
33	160	KG	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	DA CASA	R\$ 6,46	R\$ 1.033,20
34	60	KG	FEIJÃO PRETO: Grãos novos, inteiros e são, sem defeitos e quebras, de primeira qualidade, isentam de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência,	SOLITO	R\$ 7,88	R\$ 472,50

			composição.			
35	60	UND	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: Isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 100 gramas, atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	TRISANTI	R\$ 2,28	R\$ 136,50
37	140	KG	FUBÁ A BASE DE MILHO: Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima 6 meses.	XODOMILHO	R\$ 2,98	R\$ 416,50
38	24	PCT	GARFO DESCARTAVEL: Garfo plástico de sobremesa, descartável, tamanho aproximado: 15 cm. Pacote com 50 unidades. Cor branca ou transparente (cristal).	PLASTILANDIA	R\$ 8,21	R\$ 196,98
39	300	KG	GELATINA DIVERSOS SABORES: Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. Sabores: limão, tangerina e uva. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	APTI	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
40	70	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL: Guardanapo de papel branco, medindo 24 x 24 cm pacote com 50 unidades.	PEROLA	R\$ 1,75	R\$ 122,50
41	120	BAN DEJA	IOGURTE: Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90 Kcal o pote.	MATILAT	R\$ 3,48	R\$ 417,90
42	61	FRASCO	KETCHUP: Ketchup frasco peso mínimo 400gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de Validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	KISABOR	R\$ 3,38	R\$ 206,03

43	305	UN	LEITE CONDENSADO: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem tetra pak de 395gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	MARAJOARA	R\$ 4,20	R\$ 1.281,00
44	60	FRA SCO	LEITE DE COCO: Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Consistência uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro tipo garrafa de 200 ml com tampa de metal , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e Material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	MENINA	R\$ 2,96	R\$ 177,45
45	24	KG	LEITE EM PÓ: Leite em Pó Integral, maltodextrina, soro de leite em pó, fosfato tricálcio, Vitaminas e minerais. Embalagem: 1 Kg, produto de excelente qualidade.	ITALAC	R\$ 40,25	R\$ 966,00
46	3360	LITRO	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: Longa vida UHT, isento de glúten, com 3% de gordura, embalado em caixa tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	TIROL	R\$ 3,60	R\$ 12.096,00
47	40	KG	LENTILHA TIPO 1 SECA : lentilha - características: tipo i - classe média, nova, pacote de 500 gramas, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KISABOR	R\$ 15,40	R\$ 616,00
48	25	KG	MACARRÃO ESPAGUETE: Tipo espaguete, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem com 500 gramas, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PAULISTA	R\$ 5,25	R\$ 131,25
49	25	KG	MACARRÃO PADRE NOSSO OU AVE MARIA: Tipo Padre Nosso ou Ave Maria, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem com 500 gramas, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PAULISTA	R\$ 5,25	R\$ 131,25

50	50	KG	MACARRÃO PARAFUSO: Tipo parafuso, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem com 500 gramas, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PAULISTA	R\$ 5,25	R\$ 262,50
51	171	UN	MAIONESE: Tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo frasco de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega	QUERO	R\$ 3,76	R\$ 643,39
52	156	KG	MARGARINA VEGETAL: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em pote de 500 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (15.000UI/kg) e betacaroteno, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídios de ácidos graxos, aroma idêntico ao natural de manteiga, conservadores bezoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante EDTA, cálcio dissódico e corantes naturais urucum e cúrcuma, porcentagem de lipídios: mínimo de 65%. NÃO CONTÉM GLUTEN. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	CLAYBOM	R\$ 8,23	R\$ 1.283,10
53	60	KG	MASSA DE PASTEL: assa de pastel em rolo, pesando 1 kg, embalado em são plástico transparente atóxico, limpo, não violado: ingredientes mínimos: farinha de trigo especial, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, alfauminia, ácido láctico, conservante sorbato de potássio, antioxidante: vitamina C. Contem Glúten.	MASSABEL	R\$ 22,75	R\$ 1.365,00
54	2000	UND (DISCOS)	MASSA DE PIZZA BROTINHO: Fabricada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; água; fermento biológico instantâneo; açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sal; propionato de cálcio; preparado para panificação; margarina; ovo em pó integral; álcool hidratado refinado; Conservante ácido sórbico, ácido cítrico e ácido ascórbico.	MASSABEL	R\$ 1,23	R\$ 2.450,00

55	132	KG	MILHO DE PIPOCA: Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Pacote 500 gramas.	KISABOR	R\$ 4,94	R\$ 651,42
57	520	PCT	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES: Sabores: fubá; chocolate, coco, laranja, cenoura: sabores divididos em partes iguais. ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem com 400g.	APTI	R\$ 2,89	R\$ 1.501,50
58	251	LATA	MOLHO DE TOMATE: Concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, acondicionado em caixa tetra pack ou lata contendo entre 340 e 350 gramas, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	PRIMOR	R\$ 1,40	R\$ 351,40
59	61	FRASCO	MOSTARDA: Mostarda frasco contendo no mínimo 180 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	KISABOR	R\$ 2,38	R\$ 145,18
62	1000	UN	PACOQUINHA DE AMENDOIM: Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	BALSAMO	R\$ 0,67	R\$ 665,00
63	600	PCT	PÃO DE FORMA: 500 gramas, e empacotado individualmente. Enriquecido com ferro e cálcio. Produto de cor branca no miolo e cor marrom na casca. Aroma adocicado e levemente salgado. Consistência macia. Produto isento de gordura trans.	KIM	R\$ 6,46	R\$ 3.874,50
64	65	KG	PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo tradicional, pacote de 1 kg de 25 gramas cada unidade. Elaborado com 100% de polvilho azedo, cloreto de sódio, óleo, mínimo de 60% de queijo curado fresco e água. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura transe glúten	PANI	R\$ 17,26	R\$ 1.121,58
65	12000	UN	PÃO PARA HOTDOG: Ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. O pão deverá estar contado no sentido longitudinal.	ADELMAR	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00

			Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 24 unidade de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: semanal, quinzenal e mensal.			
66	45	UN	PAPEL ALUMINIO: Papel alumínio para embalagem e conservação de alimentos . rolo med. 45cm x 7,5 metros.	WIDA	R\$ 3,68	R\$ 165,38
67	80	LATA	PESSEGO EM CALDA: Pêssego em calda; peso drenado mínimo: 450 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	SCHARAM	R\$ 12,06	R\$ 964,60
68	30	KG	PIPOCA DOCE: Pipoca doce de milho, assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	CLAC	R\$ 40,25	R\$ 1.207,50
69	30	KG	PIRULITO: Composição: açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico e ácido láctico, regulador de acidez, pacote com 700 gramas surtidos pacote com 50 unidades tipo esfera fixas em palitos plásticos.	MABE	R\$ 21,00	R\$ 630,00
70	120	PCT	PRATO DESCARTAVEL: Para refeição 21cm, em poliestireno, embalagem com 10 unidades	PLASTILANDIA	R\$ 3,50	R\$ 420,00
71	6,5	KG	QUEIJO RALADO: Queijo ralado parmesão – pacote com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	PAMFIS	R\$ 34,83	R\$ 922,86
73	160	COPO	REQUEIJÃO A BASE DE LEITE : Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	VIGOR	R\$ 6,46	R\$ 1.033,20
74	15	KG	SAGU A BASE DE AMIDO DE MANDIOCA: Sagu feito a partir do amido extraído da raiz da mandioca, livre de mofos, partículas estranha e bolinhas inteiras acondicionados em embalagem plástica contendo 500 gramas do produto, prazo de validade mínimo 6 meses.	KISABOR	R\$ 15,40	R\$ 231,00

75	25	KG	SAL MARINHO: Iodado, refinado, com granulação uniforme, cor branca, com cheiro inodoro e sabor salino, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, com mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, embalado em pacote plástico contendo 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	LEBRE	R\$ 2,01	R\$ 50,31
76	20	PCT	SAQUINHO PARA LANCHE: Embalagem leitosa plástica, medindo 22 x17 - pacote com aproximadamente 350 unidades	IDEAL	R\$ 22,51	R\$ 450,10
77	160	LT	SARDINHA EM LATA: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Lata em folha de flandres e verniz sanitário; Peso líquido de 125 gramas. Rótulo com valor nutricional data de validade e lote	PALMEIRA	R\$ 3,85	R\$ 616,00
79	6000	KG	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES: Preparado sólido sabor de fruta de baixa caloria, em pó granular, com cor e cheiro característico. Sabores: abacaxi, uva e laranja. Embalagem de 1Kg.	APTI	R\$ 8,63	R\$ 51.765,00
80	600	UN	SUCO 200 ML: Suco pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. Sabores variados em igual quantidade.	IZZY	R\$ 1,40	R\$ 840,00
81	25	FRASCO	VINAGRE: vinagre de álcool características: fermentado acetico de alcool, acidez 4%. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plasticas resistentes, contendo 900 ml. fabricação: maximo de 30 dias. validade: minimo de 8 meses. a rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	VITALIA	R\$ 1,56	R\$ 38,94

Araçoiaba da Serra, 27 de novembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 155/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 079/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para a
iluminação pública de Araçoiaba da Serra/SP, conforme o Termo de
Referência contido no anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **MIGUI CENTER MATERIAIS ELETRICOS EPP**

CNPJ: **13.953.661/0001-83**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	RELE FOTOELETRICO 220V NF	UN	3.000	ILUMATIC	R\$ 20,55	R\$ 61.650,00
15	FITA ISOLANTE COR PRETA 19MMX x 20M	ROLO	1.000	ADELBRAS	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
16	FITA ISOLANTE COR PRETA AUTO AGLOMERANTE 19MMX x 20M	ROLO	1.000	STECK	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00

31	CONECTOR CUNHA TIPO III	UN	5.000	INTELLI	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
32	CONTATOR TRIPOLAR 40A 220 VV 2NA 2NF	UN	50	ELITEK	R\$ 144,54	R\$ 7.227,00
33	CONTATOR TRIPOLAR 80A 220 VV 2NA 2NF	UN	50	ELITEK	R\$ 246,85	R\$ 12.342,50

Araçoiaba da Serra, 09 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 155/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 079/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para a iluminação pública de Araçoiaba da Serra/SP, conforme o Termo de Referência contido no anexo I.

DETENTORA DA ATA: **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **38.874.848/0001-12**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	GED	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	Valor total
5	4246	KIT REMOVIVEL VS 70W	UN	3.000	DEMAPE	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
6	4246	KIT REMOVIVEL VS 100W	UN	3.000	DEMAPE	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
7	4246	KIT REMOVIVEL VS 150W	UN	3.000	DEMAPE	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
8	4246	KIT REMOVIVEL VS 250W	UN	3.000	DEMAPE	R\$ 51,00	R\$ 153.000,00

Araçoiaba da Serra, 09 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 155/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 079/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para a iluminação pública de Araçoiaba da Serra/SP, conforme o Termo de Referência contido no anexo I.

DETENTORA DA ATA: **VIA ILUMINADA EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ: **34.227.141/0001-63**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	BRAÇO GALVANIZADO FOGO P/I.P. 33,5X3X2525M M – CURTO (CPFL)	UN	1.000	Gravia	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00
18	BRACO GALVANIZADO FOGO P/I.P. 48,3X3X2980M M – MEDIO (CPFL)	UN	3.000	Gravia	R\$ 148,00	R\$ 444.000,00
19	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA) - DIAMETRO 230 MM COM PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO (KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO)	UN	500	Dimensão	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00

20	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA) - DIAMETRO 240 MM COM PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO (KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO)	UN	500	Dimensão	R\$ 29,00	R\$14.500,00
21	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA) - DIAMETRO 250 MM COM PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO (KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO)	UN	3.000	Dimensão	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
22	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA) - DIAMETRO 260 MM COM PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO (KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO)	UN	500	Dimensão	R\$ 31,80	R\$ 15.900,00
23	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA) - DIAMETRO 270 MM COM PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO (KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO)	UN	500	Dimensão	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00

Araçoiaba da Serra, 09 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 155/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 079/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para a
iluminação pública de Araçoiaba da Serra/SP, conforme o Termo de
Referência contido no anexo I.
DETENTORA DA ATA: **LEMCA LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **60.089.919/0001-25**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	LAMPADA VSOD TUB 70W E27	UN	3.000	GE	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
10	LAMPADA VSOD TUB 100W 220V E40	UN	3.000	GE	R\$ 27,30	R\$ 81.900,00
11	LAMPADA VSOD TUB 150W 220V E40	UN	3.000	GE	R\$ 29,35	R\$ 88.050,00
12	LAMPADA VSOD TUB 250W 220V E40 - IMP	UN	3.000	GE	R\$ 33,50	R\$ 100.500,00
14	RELE FOTOELETRIC O 220V NA - IMP	UN	500	ILUMINATI C	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00

Araçoiaba da Serra, 09 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 083/2019 – SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 117/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: **11.724.191/0001-50**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BOBINA PLASTICA. Medindo 60 cm totalmente transparente, com aspecto cristal, sem cortes.	308	UNIDADE	HIPERROL	R\$ 20,74	R\$ 6.387,92
51	LUVA DESCARTAVEL: para procedimento não cirúrgico, descartável, tamanho médio, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem o número do C.A. A empresa vencedora deverá apresentar o C.A	1544	PACOTE	DESCARPACK	R\$ 14,65	R\$ 22.619,60
52	LUVAS DE LATEX G: Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada	432	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 1,87	R\$ 807,84

	com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, A empresa vencedora deverá apresentar certificado de ISSO 90012:2000 e certificado de boas práticas de fabricação do produto em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto.					
53	LUVAS DE LATEX M: Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha naturak, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar certificado de ISSO 90012:2000 e certificado de boas práticas de fabricação do produto em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto.	3012	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 1,87	R\$ 5.632,44
54	LUVAS DE LATEX P: Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar certificado de ISSO 90012:2000 e certificado de boas práticas de fabricação do produto	720	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 1,87	R\$ 1.346,40

	em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto.					
--	--	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra, 08 de novembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 155/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 079/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para a
iluminação pública de Araçoiaba da Serra/SP, conforme o Termo de
Referência contido no anexo I.

DETENTORA DA ATA: **MARIO SERGIO CASLINI JÚNIOR ME**

CNPJ: **07.873.457/0001-70**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	10.000	STAR BRAZIL	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
25	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	10.000	STAR BRAZIL	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
26	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	10.000	STAR BRAZIL	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00

27	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	10.000	STAR BRAZIL	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	10.000	STAR BRAZIL	R\$ 3,51	R\$ 35.100,00

Araçoiaba da Serra, 09 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Araçoiaba da Serra, 30 de agosto de 2019.

O Secretário da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna publico os atos decisórios dos acúmulos de cargos das escolas municipais de Araçoiaba da Serra, conforme registro em livro próprio, realizado pelos diretores das referidas unidades escolares, pós-publicação de 27 de maio de 2019.

Giuliano da Silva Fonseca

Secretário da Educação e Cultura

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL***EMEF "CORONEL ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA"***

Edgard Martins Filho, RG 41.371.523-1, PEB II, titular de cargo lotado na EE Cel. Pedro Dias de Campos, na cidade de Capela do Alto-SP, acumula cargo como Diretor, efetivo nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acumulação Legal.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL***EMEIEF BENEDITO ANTUNES DA CRUZ***

Márcia Regina Antunes Ferri, RG 29.379.608-7/SP, Professor de Educação Básica II. Efetiva na E.M.E.I.E.F. "Benedito Antunes da Cruz", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como Professor de Ensino Fundamental, contratada na E.M "Prof. Flávio de Souza Nogueira" – Rua Benedito Galdino de Barros, nº 47 – Jardim Ferreira. Sorocaba/SP – Acumulação Legal – conforme Decreto nº 1965 de 08 de março de 2019.

Araçoiaba da Serra, 27 de novembro de 2019.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna publico o ato decisório dos acúmulos de cargos da Secretaria Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra.

Giuliano da Silva Fonseca

Secretário da Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edgard Martins Filho, RG 41.371.523-1, PEB II, titular de cargo lotado na EE Cel. Pedro Dias de Campos, na cidade de Capela do Alto-SP, acumula cargo como Coordenador Adjunto da Educação, Cargo em Comissão nesta Secretaria em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acumulação Legal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atribuição de Classes/Aulas para os Professores de Educação Básica I, II e III, Intérprete de LIBRAS, Ledor/Transcritor de Sistema Braille e ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil.

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 10.1 ao 10.8 do Processo Seletivo 001/2019, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Básica I, II e III, Intérprete de LIBRAS, Ledor/Transcritor de Sistema Braille e ADI, para a sessão de atribuição de classes/aulas, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 001/2019, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Dia: 24 de janeiro de 2020.

Horário: às 10h

Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, Av. Luane Milanda de Oliveira nº 500 – Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP

PEB I

Class	Candidato
1º	TEREZINHA DE JESUS MINEIRO CASQUEZ
2º	LUCIANA DA SILVA DOMINGUES
3º	CAMILA TEIXEIRA ROCHA GOMES
4º	NIVEA NUNES DOS SANTOS
5º	ANA CAROLINA DOS SANTOS PAREJA
6º	JOSIANE DATOVO DE SOUZA
7º	DEBORA DAIANE DA SILVA MACHADO PEDROSO
8º	SELMA FERREIRA DE MELO
9º	LUCIANA KELLY DE SOUSA GARCIA
10º	LAURIDETE MACHADO ARAUJO VALENTIN
11º	CAROLINE KATAYAMA SOARES RAMALHO
12º	MILENA RICARTE DE MARINS
13º	CAROLINE GOMES
14º	ADRIANE ANTUNES PEDROSO
15º	KAROLINE FERREIRA CASCALI
16º	ROSANGELA MARIA DA SILVA
17º	JULIANA MARREIRA DE MIRANDA
18º	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA
19º	ELISA MICHELE PIRES DA SILVA
20º	ELI GONCALVES MOTA CARVALHO
21º	DANIELA SOUSA RIBEIRO BRANDAO
22º	CINTIA AMORIM DE VASCONCELOS



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

23º	MONIQUE SALLAS DE PAIVA
24º	NATALIA AGNES HOLANDA DE ANDRADE
25º	RAQUEL DO AMARAL BIRUEL

PEB II

Class	Candidato
1º	FLAVIA APARECIDA OLIVEIRA SACCENTI
2º	RAFAELE DE FATIMA DA SILVA
3º	MARIA CAROLINE NAKAZONE
4º	RAMA DE ROSA SANT ANA
5º	ANA CLAUDIA SOUZA SILVA
6º	CAMILA STEPHANY SILVEIRA DE OLIVEIRA
7º	CHARLOTTE FERNANDA FISCHER
8º	TAINA CAROLINE MACHADO DE MORAES
9º	ANDREIA DE ALMEIDA DUARTE
10º	CAMILA TEIXEIRA ROCHA GOMES
11º	PAMELA CRISTINA APARECIDA DA CRUZ
12º	KEROLIN LUANA CEARENSE PRESTES
13º	FRANCISCA MARIA SOARES FACCINI
14º	SELMA FERREIRA DE MELO
15º	LUZIA MARCIA DOS SANTOS SILVA DE SOUZA
16º	ALOISIA SILVA SANTOS
17º	TATIELI ESCARLETT GONCALVES TOMAZ
18º	ALESSANDRA PAULA LEITE DA SILVA
19º	SUZY FREMANN REDONDO
20º	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DE LUCIO
21º	VANESSA DA SILVA GOES
22º	CRISTIANE DA SILVA CAMARGO SOUTO
23º	BARBARA CRISTINA ALVES
24º	BIANCA MOREIRA BERLOFA LUCAS
25º	ALESSANDRA FERREIRA GUIMARAES

Dia: 24 de janeiro de 2020.

Horário: às 14h

Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, Av. Luane Milanda de Oliveira nº 500 – Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP

PEB III – Português

Class	Candidato
1º	ISAC AMOR DA SILVA
2º	RICARDO BARREIRA MARTINS
3º	RAFAEL DO CARMO DINIZ



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

4º	GLAUCIA CRISTINA SILVA BUZATO
5º	ISABELLA NOVAS RODRIGUES BARABAN
6º	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA
7º	JAMILE ROSOLEN ROCHA
8º	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA
9º	PAULO GELLER PASSOS
10º	DEISE ARMINDA MORAES E SILVA YOSHIDA

PEB III – Inglês

Class	Candidato
1º	RAQUEL TEMISTOCLES NARDES
2º	ANA PATRICIA ANTUNES PINTO
3º	JOSE EDUARDO MANOEL
4º	BARBARA CARLOTA BENTO
5º	DEISE ARMINDA MORAES E SILVA YOSHIDA
6º	VALERIA GONCALVES DA LUZ
7º	MARIA CRISTINA RAMOS LOUREIRO BAPTISTA
8º	LUCIANA GARBIM LOPES
9º	PAULO GELLER PASSOS
10º	ISAC AMOR DA SILVA

PEB III – Geografia

Class	Candidato
1º	LAURA CRISTINA FERNANDES PALMEIRA
2º	JEAN PIERRE FERNANDES DE OLIVEIRA
3º	MARIVALDO CASTANHO MARINS
4º	SYNCLAIR ANTONIO VIEIRA PEREIRA
5º	JOSE RAINIERI JUNIOR
6º	CAMILA LETICIA DE JESUS MENCK
7º	FELIPE GABRIEL RIBEIRO
8º	DANIELA VIEIRA GARCIA
9º	IGOR FOGACA VIEIRA
10º	JOCASTA HARUE TAMATAYA

PEB III – Ciências

Class	Candidato
1º	LIVIA RODRIGUES PINHEIRO
2º	AMANDA MESSIAS DUARTE
3º	BIANCA ARACI DE FIGUEIREDO
4º	JAIR VIEIRA NETO
5º	EICTOR CASSETTARI NETO



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

6º	ISABELA KOZAKA ALMEIDA
7º	CLARISSA SUELEN OLIVEIRA
8º	GABRIELA CRISTINA VIEIRA DIVER
9º	LETICIA LEITE CARVALHO THOMAZ
10º	GABRIELA BORBA DE ARAUJO

PEB III – Educação Física

Class	Candidato
1º	DIEGO RAMIREZ ECHEGORRI
2º	JUAREZ MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO
3º	MARIO CESAR DOMINGUES
4º	KETLIN THAIS CAMPOS PANTOJO
5º	DEBORAH CRISTHIANE SANTOS MELLO
6º	MURILO RIBAS
7º	MARIO ALBERTO DE BARROS ANTUNES
8º	WELLINGTON ADRIANO DE FREITAS QUEIROZ
9º	ALEX ALVES DA SILVA
10º	LUISA EMIKO IAMASHITA

Dia: 27 de janeiro de 2020.

Horário: às 9h

Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, Av. Luane Milanda de Oliveira nº 500 – Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP

Intérprete de LIBRAS

Class	Candidato
1º	GISELE GABRIEL FERREIRA
2º	FRANCIMAR MANGABEIRA MACIEL DE BRITTO
3º	JONAS FERNANDES DA SILVA
4º	PAULO CESAR MORAES
5º	MARINA FRANCISCA CAMARGO
6º	FRANCIELLI JOSEFA SILVA
7º	TAINA DA COSTA MATA
8º	FLAVIA DE QUEIROZ ALVES
9º	FABIANE DA SILVA SOEIRO DA HORA
10º	SUELI ANHAIA



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Ledor/Transcritor de Sistema Braille

Class	Candidato
1º	ADRIANA PIRES RAMOS
2º	SILAS QUEIROZ
3º	ROZANGELA APARECIDA AUGUSTO
4º	ALESSANDRA FERREIRA GUIMARAES
5º	LILIANE REGINA ROSA NARDINI

2º A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 002/2018.

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de Identidade (RG)
- Cartão do CPF
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Título de Eleitor
- PIS ou PASEP
- Comprovante de Endereço
- Banco do Brasil (dados da conta)
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Documento do Registro Profissional (CREF)
- Certificado de Reservista

b) Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato convocado pelo presente Edital ou seu representante legal, que não comparecer à referida sessão de atribuição terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

6º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 20 de dezembro de 2019.

GIULIANO DA SILVA FONSECA
Secretário da Educação e Cultura

NOTÍCIAS

Araçoiaba da Serra adere ao programa Refis

O Programa de Recuperação Fiscal (Refis) em Araçoiaba da Serra acontece até 30 de dezembro. O programa diz respeito à renegociações de dívidas de contribuinte com o município, possibilitando a redução de multas e juros, com parcelamentos dos valores devidos e descontos de até 90% para pagamentos à vista.

Os interessados podem aderir o programa comparecendo ao Paço Municipal portando cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Comprovante de Correspondência atualizado e Carnê de IPTU.

O atendimento está sendo realizado na Divisão de Receita localizada no Paço Municipal, das 08h às 17h. Também acontecerão atendimentos extraordinários nos sábados 14, 21 e 28 de dezembro, das 09h às 16h, exclusivamente para o Refis.



Resultados Campeonato Regional de Futebol

O Campeonato Regional de Futebol Categoria de Base 2019 chegou ao fim. Seis cidades participaram da competição que teve início em 16 de março de 2019: Araçoiaba da Serra, Votorantim, Sorocaba, Iperó, Capela do Alto e Tatuí. A competição contou com 85 jogos e 26 equipes: Destak Bola no Pé, CFA Capela do Alto, E.C União, Ki Gol, Clube de Campo Tatuí, Associação Santa Rita, Destak Bola no Pé / CFA, Juventude Laranjeiras e Seleção de Iperó. Foram 702 participantes entre Atletas e Comissão Técnica, disputando em quatro categorias, Sub. 11, Sub. 13, Sub. 15 e Sub. 17. Confira a premiação:

Sub.11

Campeão: Destak Bola no Pé

Vice-Campeão: Clube de Campo Tatuí

Defesa Menos Vazada: Clube de Campo Tatuí (03 Gols Sofridos)

Artilheiro: Luan de Moraes Laureano (Destak Bola no Pé /08 Gols)

Sub.13

Campeão: Clube de Campo Tatuí

Vice-Campeão: Destak Bola no Pé

Defesa Menos Vazada: Clube de Campo Tatuí (04 Gols Sofridos)

Artilheiro: Paulo Henrique F. de Oliveira (Destak Bola no Pé) e Anderson Gabriel Souza Ferreira (Clube de Campo Tatuí) (08 Gols)

Sub.15

Campeão: Associação Santa Rita

Vice-Campeão: Ki Gol Votorantim

Defesa Menos Vazada: Associação Santa Rita (08 Gols Sofridos)

Artilheiro: Maucon Vinicius (Seleção de Iperó /08 Gols)

Sub.17

Campeão: Destak Bola no Pé

Vice-Campeão: Ki Gol Votorantim

Defesa Menos Vazada: Destak Bola no Pé (08 Gols Sofridos)

Artilheiro: Francis Sherman Silva Santos (Destak Bola no Pé /04 Gols)



Coleta Mecanizada de Lixo em Araçoiaba da Serra

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável deu início no município no último dia 18, a um novo processo de limpeza urbana mais eficiente e planejada, com a containerização e mecanização da coleta de resíduos sólidos (lixo e materiais recicláveis).

Estão sendo instalados na área central e bairros adjacentes 119 pares de contentores para a coleta separada do lixo gerado nas residências e comércios, em contêineres não recicláveis (lixo) e recicláveis. A partir de agora, nas ruas atendidas pela coleta mecanizada, os moradores e comerciantes deverão depositar o seu lixo e os recicláveis de forma separadas diretamente nos contentores.

Os contentores estão sendo distribuídos em duplas nas ruas em pontos mapeados garantindo a distância mínima de 50 metros entre um conjunto e outro. Os contentores azuis são para descarte de resíduos orgânicos (restos de alimentos, papéis de banheiro) e outros materiais não recicláveis; os contentores verdes são para descarte de materiais recicláveis como: plásticos, vidros e papéis. Os caminhões da coleta foram equipados com braços mecânicos para operar a coleta mecanizada.

Os bairros atendidos nesta primeira etapa serão: Centro, Maria Paula Esposito, Alcides Vieira, Jardim Flora e Jardim Nogueira. O novo sistema de coleta está sendo instalado com recursos do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo), através do CERISO (Consórcio de Recuperação do Rio Sorocaba), sem custos diretos para o Município. O projeto foi desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e a operação pela Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal.

